



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387
CEP 36780 - Estado de Minas Gerais

Projeto-Lei nº 540

"PROIBE CRIAÇÕES DE AVES E SUINOS NO PERÍMETRO URBANO"

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica proibido a partir da aprovação desta Lei, construção de chiqueiros para criações de suínos e galinheiros para criações de aves nas residências localizadas no perímetro urbano da Cidade.

Parágrafo único: Ficam também desativados os chiqueiros e galinheiros existentes nas residências urbanas.

Art. 2º - O cidadão que infringir a presente Lei será punido de acordo com a Legislação vigente do Órgão fiscalizador que é a Secretaria da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se...

Gabinete e Secretaria da Prefeitura, 25 de janeiro de 19

89.


JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



COMISSÕES;

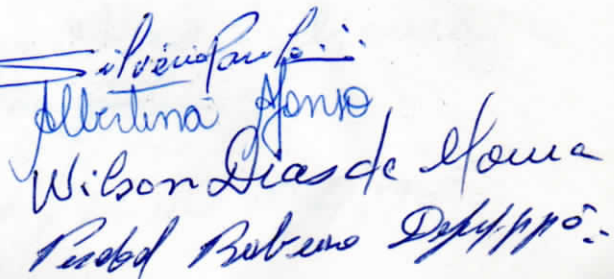
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO
E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação.

COMISSÃO;

REDAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação.


Wilson Dias de Sousa
Rubel Rubens